



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 5.309, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA  
LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS  
RUAS MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA E  
SÍLVIO AUGUSTO SOARES, DO BAIRRO  
NOVO HORIZONTE, DE PRAÇA  
GERALDINA FERNANDES CANUTO.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO**, a Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Silvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

  
José Milton de Carvalho Rocha  
Prefeito Municipal